

LEI Nº 2.008/2016, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre declaração de utilidade pública de entidade que menciona e dá outras providências.

O povo do Município de Capelinha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como sendo de utilidade pública municipal a **ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE ARTESÃOS E PRODUTORES DA AGROINDÚSTRIA FAMILIAR DO ALTO MÉDIO JEQUITINHONHA “ARTE VIVA DO JEQUITINHONHA”**, devidamente localizada na zona urbana do Município de Capelinha – MG, Alameda Jatobá, 145, Centro e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 23.882.379/0001-06.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capelinha (MG), 23 de agosto de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO ALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal